



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 15/07/22

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das
atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ADRIANA COSTA
MACIEL**, matrícula 408, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Atendimento
ao Cidadão a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica
revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria Legislativa nº 018 de 06
de janeiro de 2021**.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

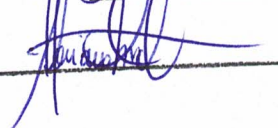


Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 15/07/2022



pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIANO DALLA VALLE**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG nº 961.746 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.569.361-49, domiciliado e residente na Rua José Costa Ramos, 591, Centro, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE SOUZA OSTI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº 063.059.676-01, conforme Instrumento Procuratório anexo, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Apostilamento ao Contrato nº **002/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022 em referência;

Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente apostilamento tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itiquira/MT, em 11 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ROSANGELA CARVALHO FREDERICO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82
RODRIGO DE SOUZA OSTI
CPF 063.059.676-01
CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 073/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora CLEIBIA PACHECO FERREIRA, matrícula 405, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria Legislativa nº 013 de 05 de janeiro de 2021**.

Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 072/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ADRIANA COSTA MACIEL, matrícula 408, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Atendimento ao Cidadão a partir de **15/07/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário, em especial a **Portaria Legislativa nº 018 de 06 de janeiro de 2021.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA 012/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e a vista do Parecer Jurídico nº 040/2022 o Processo de Dispensa nº 012/2022, oriundo do processo administrativo nº 030/2022, com fundamento no artigo inciso II, artigo 24 da lei 8666/93, para a empresa: **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE**. Nome fantasia – Lion Assessoria, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.899.499/0001-04, inscrição estadual n.º 193.015.802.111, localizada na rua Paes Leme, n.º 221, Bairro Vila Bandeirantes, no município de Avanhadava no Estado de São Paulo-SP, telefone (18) 3651 1612. Email: digital.ava@uol.com.br, neste ato representada pelo Sra. Regiane Maria Alvarenga Rezende, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 253.348.008-83, RG. 26.844.722-6 SSP/SP.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EXIGÊNCIAS AO DISPOSTO NO DECRETO 3.048/99 QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS A MANTEREM LAUDO TÉCNICO E EMBASAMENTO, NAS NR'S 15 E ANEXO 14 E NORMA REGULAMENTADORA 16 QUE DEFINEM AS CARACTERÍSTICAS DE PERICULOSIDADE.**

MÉDICO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS LAUDOS MÉDICOS PCMSO, LTCAT, PPRA E PGR: Dr. Wong Kun Yen, médico do trabalho, pessoa física de direito privado, inscrito no CRM sob o n.º 27.437.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022.

Itiquira-MT, 15 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Viodotti, N.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514 ou (065) 9944-7513, E-mail: camaraitiquira@hotmail.com, secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da

Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 05/02/2009, devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00.

CONTRATADA: **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE**. Nome fantasia - Lion Assessoria, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.899.499/0001-04, inscrição estadual n.º 193.015.802.111, localizada na rua Paes Leme, n.º 221, Bairro Vila Bandeirantes, no município de Avanhadava no Estado de São Paulo-SP, telefone (18) 3651 1612. Email: digital.ava@uol.com.br, neste ato representada pelo Sra. Regiane Maria Alvarenga Rezende, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob o nº 253.348.008-83, RG. 26.844.722-6 SSP/SP.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EXIGÊNCIAS AO DISPOSTO NO DECRETO 3.048/99 QUE ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS A MANTEREM LAUDO TÉCNICO E EMBASAMENTO, NAS NR'S 15 E ANEXO 14 E NORMA REGULAMENTADORA 16 QUE DEFINEM AS CARACTERÍSTICAS DE PERICULOSIDADE.**

MÉDICO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOS LAUDOS MÉDICOS PCMSO, LTCAT, PPRA E PGR: Dr. Wong Kun Yen, médico do trabalho, pessoa física de direito privado, inscrito no CRM sob o n.º 27.437.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

CONTRATANTE

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): THIAGO PEREIRA FRANÇA

Objeto: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 089/2021, a partir de 12/07/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/
2021.**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 350/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CRISTIANE SILVA JANJACOMO

Objeto: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 350/2021, a partir de 08/07/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.